

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO Nº 0002/2022, de 20 de Junho de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1169, de 30 de Dezembro de 2021, combinado como artigo 43, inciso da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	40.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIV	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	35.000,00
01.031.0001.1064 PROJETO CÂMARA CIDADÃ / ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZETA, 20 de Junho de 2022

ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR PRESIDENTE